



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 348

de 27 de abril de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), para pagamento - ao sr. Benedito Pereira da Silva Filho, pelo fornecimento de refeições a servidores desta Prefeitura, em serviço no distrito de São - Francisco Xavier.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) a verba 831/8.99.4 - Despesas Diversas.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 27 de - abril de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e - cinquenta e cinco.

Alcides Franco Rodrigues  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal